



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 1º de abril de 2025

Atos do Poder Executivo

Leis

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

LEI MUNICIPAL Nº 575 /2025, QUIXABA (PB), 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

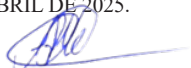
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, nº 70, de 8 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de educação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º Fica ainda, pela presente Lei, o Secretário Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidos na Portaria Conjunta - FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE ABRIL DE 2025.


ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO
Prefeito Constitucional

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107/2025 QUIXABA – PB, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **ITALA CRYSTIANY DANTAS BORJA**, do cargo em comissão, **GERENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no órgão da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2025.


ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 108/2025

QUIXABA – PB, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **ERTHAR RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES**, do cargo em comissão, **CHEFE DO SETOR DE PROJETOS, ESPECIAIS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, no órgão da Secretaria Municipal Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2025.


ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025** cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 31 de março de 2025. Fabricia Araújo Candêia/Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br